

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 020/2005

Súmula: Abre um crédito adicional especial de R\$ 185.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a fazer face a despesa não prevista no orçamento em execução, conforme segue:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
03.001.04.121.0009.0.000.	Despesas de Gestão Anterior	
03.001.04.121.0009.2.899.	Despesas de Gestão Anterior	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
- 3.3.90.92.30.00	01000 Material de Consumo	144.000,00
-3.3.90.92.36.00	01000 Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
-3.3.90.92.39,00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
-4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
-4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
-4.4.90.92.61.00	Aquisição de Imóveis	11.0000,00

TOTAL

R\$ 185.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será utilizado o excesso da arrecadação verificado em data de 30 de junho de 2005.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal